

Quinta-feira, 18 de Julho de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Leis Municipais	2
Termos de Notificação e Paralisação de Obras - Fiscalização de Obras Particulares	7
CÂMARA MUNICIPAL	8
Siconfi 01º Semestre 2024	8

JULHO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 353/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Lei Municipal nº. 2.431, de 15 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO 06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE 06.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

ATIVIDADE 2.073 CUSTEIO VILA SÃO VICENTE DE PAULO-MINISTÉRIO DA CIDADANIA

RECURSO 05-800 RECURSO FEDERAL

ELEMENTO 3.3.50.39.00 TERMO DE FOMENTO 51.500,00

TOTAL 51.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes do Ministério da Cidadania, Emenda: 202437300006, Programação SIGTV nº: 355000120240001- Processo SEI nº: 71000.021153/2024-14.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Luiz do Paraitinga, 15 de julho de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº. 2.432, de 15 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 1.078 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ESF DR. OSWALDO CRUZ

ELEMENTO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 649.353,19

RECURSO 02.300 RECURSO ESTADUAL 649.353,19

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes do Termo de Convênio 101179/2024, por meio da Secretaria de Governo e Relação Institucionais e o

Município de São Luiz do Paraitinga, que tem como objeto a Reforma e a Ampliação do Posto de Saúde E.S.F. Dr. Oswaldo Cruz.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 15 de julho de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº. 2.433, de 15 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2024".

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2.147 PORTARIA 3616/2024 – INCREMENTO PAP

ELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00

ELEMENTO 3.3.90.32.00 MAT, BEM OU SERV DISTR GRATUITA 150.000,00

ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA 200.000,00

RECURSO 05-800 RECURSO FEDERAL 600.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº 36000593496202400, Emenda 45120021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Luiz do Paraitinga, 15 de julho de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº. 2.434, de 15 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2024".

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 1.079 PORTARIA 3.534/2024 – PROGRAMA SUS DIGITAL

ELEMENTO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE 21.000,00

RECURSO 05-301 RECURSO FEDERAL 21.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos do Fundo Nacional de Saúde, pela adesão ao Programa SUS Digital – Portaria 3.534 de 12 de abril de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Luiz do Paraitinga, 15 de julho de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº. 2.435, de 15 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2024".

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2.148 PORTARIA 3628/2024 – INCREMENTO MAC

ELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00

RECURSO 05-800 RECURSO FEDERAL 250.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº 36000593977202400, Emenda 41550006.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 15 de julho de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº. 2.436, de 15 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades,

metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO 12 SERVIÇOS DE CULTURA

UNIDADE 12.01 SETOR DE FOMENTO A CULTURA

ATIVIDADE 2.145 PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

ELEMENTO 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 73.000,00

ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC-PESSOA JURÍDICA 4.700,00

ELEMENTO 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 16.000,00

RECURSO 05-100 RECURSO FEDERAL 93.700,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de transferência concedida pela união com fundamento na lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023 e Instrução Normativa nº 10 de 28 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 15 de julho de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº. 2.437, de 15 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO 6 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE 06.04 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2.146 PROCAD SUAS

ELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA 3.350,00

RECURSO 05-510 RECURSO FEDERAL 13.350,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do

presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 15 de julho de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Termo de Notificação nº 12/2024

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o imóvel situado na Rodovia Oswaldo Cruz, no município de São Luiz do Paraitinga - SP, com localização aproximada na seguinte coordenada UTM – Zona 23K: Longitude 46****.61m E, Latitude 74*****.99m S, foi notificado por meio de Termo de Notificação nº 12/2024, lavrado em 17 de julho de 2024 às 14h48min (disposto no imóvel em vista a ausência do proprietário/responsável) pela fiscal de obras particulares, constatando-se uma edificação em possível parcelamento irregular de solo e a necessidade de verificação de regularidade. Assim, determinando-se a paralisação imediata de quaisquer obras e/ou serviços, a proibição da venda de lotes em desacordo com legislação pertinente e o comparecimento à Prefeitura (Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) para fins de esclarecimento e/ou regularização da situação, com apresentação de documentação pertinente (como escritura, contratos, mapas, projetos e afins), no prazo máximo de 10 dias úteis, ou seja, até dia 01 de agosto deste ano.

Termo de Notificação nº 13/2024

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o imóvel situado na Rodovia Oswaldo Cruz, no município de São Luiz do Paraitinga - SP, com localização aproximada na seguinte coordenada UTM – Zona 23K: Longitude 46****.24m E, Latitude 74*****.21m S, foi notificado por meio de Termo de Notificação nº 13/2024, lavrado em 17 de julho de 2024 às 14h49min (disposto no imóvel em vista a ausência do proprietário/responsável) pela fiscal de obras particulares, constatando-se obra em andamento em possível parcelamento irregular de solo e a necessidade de verificação de regularidade. Assim, determinando-se a paralisação imediata de quaisquer obras e/ou serviços, a proibição da venda de lotes em desacordo com legislação pertinente e o comparecimento à Prefeitura (Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) para fins de esclarecimento e/ou regularização da situação, com apresentação de documentação pertinente (como escritura, contratos, mapas, projetos e afins), no prazo máximo de 10 dias úteis, ou seja, até dia 01 de agosto deste ano.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais de Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de São Luiz do Paraitinga - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ: 01208243000182
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.619.090,10	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	850.176,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	57.768.914,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.381.464,33	2,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.466.134,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.292.828,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.119.521,37	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	


 Mara Patricia de A. Santos
 Contadora
 CRC 1SP204.719/0-8

C. Ednardo S
 Controlador Interno





 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de São Luiz do Paraitinga - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ: 01208243000182
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Ed

Documento gerado em 17/07/2024 15:41:32




Página 4 de 6

siconfi
 Sistema de Informações
 Contábeis e Fiscais
 do Setor Público Brasileiro
 TESCOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
 Câmara de Vereadores de São Luis do Paraitinga - SP (Poder Legislativo)
 CNPJ: 01208243000182
 Exercício: 2024
 Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 176/2021)	Aplicação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 176/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 176/2021)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VR)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VR)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VN)													
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 176/2021 (VN)													

(Handwritten signatures and initials)

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de São Luís do Paraitinga - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ: 01208243000182
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Documento gerado em 17/07/2024 15:41:32

Página 6 de 6